

Contrato n.º 95/2022

Aquisição de serviços para a realização de exames médicos no âmbito da medicina no trabalho

22 de fevereiro de 2022

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Sintra, edifício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Sintra, celebram o presente contrato de aquisição de bens/de serviços:

Como PRIMEIRO OUTORGANTE, MUNICÍPIO DE SINTRA, pessoa coletiva de direito público n.º 500 051 062 representado por MARIA DA PIEDADE DE MATOS PATO MENDES, que outorga na qualidade de Vogal do Conselho de Administração dos SMAS de Sintra cujos poderes foram conferidos por despacho de delegação número 56-P/2017 de 30/10/2017, do Presidente da Câmara Municipal de Sintra.

Como SEGUNDO OUTORGANTE, MEDEMPRESA – MEDICINA DE EMPRESA, S.A., com sede na Avenida da República, 57 – 3.º, 1050-189 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 4.ª Secção, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 777 354, com o capital social de 50.000,00€, representado no ato por Paulo Mesquita Nunes Petrucci, titular do cartão de cidadão número _____ válido até _____ = Carla Maria Ribeiro Godinho, titular do cartão de cidadão número _____ válido até _____ na qualidade de representantes legais da empresa, os quais têm poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo.

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição, pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, de **serviços para a realização de exames médicos no âmbito da medicina no trabalho**, em conformidade com as condições técnicas constantes da Parte II do Caderno de Encargos, anexas ao Convite, e compreende os seguintes serviços:

- a) Realização de exames médicos de admissão, periódicos e ocasionais;
- b) Realização de avaliações de enfermagem;
- c) Realização de exames complementares de diagnóstico;
- d) Realização de exames a pedido do médico do trabalho.

Cláusula 2.ª

Legislação aplicável

1 - Os serviços a prestar assumem-se como complementares ao serviço próprio de segurança e saúde no trabalho dos SMAS de Sintra, enquadrando-se na legislação específica aplicável, designadamente:

► Lei N.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada pela Lei N.º 42/2012, de 28 de agosto e pela Lei N.º 3/2014, de 28 de janeiro, que aprova o regime jurídico da promoção e prevenção da segurança e saúde no trabalho.

► Portaria N.º 71/2015, de 10 de março, que aprovou o modelo de ficha de aptidão.

2 - Serão ainda aplicáveis as normas, regras técnicas e códigos éticos e deontológicos adequados.

3 - Para efeitos de cumprimento do n.º 4 do art.º 83.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, com as alterações conferidas pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, e seguindo as recomendações da DGS, nomeadamente a Informação Técnica n.º 7/2014, de 27 de junho, são abaixo identificados os profissionais de saúde responsáveis pela prestação de serviços objeto do presente contrato:

Nome do médico do trabalho:

Cédula Profissional:

Nome do enfermeiro:

dula Profissional:

4 - Enquanto profissionais de saúde, os técnicos responsáveis acima indicados, exercerão as suas funções com independência técnica e ética.

Cláusula 3.ª

Local da prestação do serviço

Os serviços de medicina do trabalho a que se referem as Especificações Técnicas do Caderno de Encargos, com exceção dos referidos no Ponto 4.2 do cláusula 4.ª da Parte II do Caderno de Encargos, que serão realizados em clínica própria (Cintramédica), serão prestados nas Instalações Oficiais da Portela dos SMAS de Sintra (Divisão de Apoio Social, segurança e Saúde (DASSS)), sitas na Av. Almirante Gago Coutinho, n.º 18 – Portela de Sintra.

Cláusula 4.ª

Assunção de compromissos

Os artigos 3.º a 9.º, bem como os artigos 11.º a 13.º da Lei n.º 8/2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), de 21 de fevereiro, têm natureza imperativa e prevalecem sobre quaisquer normas legais ou convencionais, que disponham em sentido contrário.

Cláusula 5.ª

Preço contratual e condições de pagamento

1 - Pelos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, o primeiro outorgante deve pagar ao segundo outorgante o preço contratual até ao limite de 24.411,00€ (vinte e quatro mil, quatrocentos e onze euros), isento IVA, quantia que será paga na Tesouraria dos SMAS de Sintra.

2 - O preço contratual referido no número anterior é função dos seguintes preços unitários:

Avaliação médica (clínico) e de Enfermagem (As quantidades são meramente indicativas e estimadas)

Exames a efetuar	Número de horas previstas 4 meses	Preço/hora	Preço Total
Realização de exames médicos de admissão, periódicos e ocasionais	336*	40,00€	13.440,00€
Realização de avaliações de enfermagem	336**	12,00€	4.032,00€

* Mínimo de horas a prestar pelo Médico do Trabalho por número de trabalhadores (art.º 105º da Lei n.º 102/2009, alterado pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro). Corresponde a 21h/semana.

** Mínimo de horas a prestar pelo Enfermeiro do Trabalho por número de trabalhadores. Corresponde a 21h/semana.

Exames Complementares de Diagnóstico (As quantidades são meramente indicativas e estimadas)

Exame a efetuar [1]	Qtd. Trabalhadores	Preço unitário	Preço Total
Análises de sangue/urina [2]:			
Hemograma	400	2,30€	920,00€
Velocidade de Sedimentação – VS	400	1,50€	600,00€
Glicose	400	0,60€	240,00€
Creatinina	400	0,60€	240,00€
Ácido Úrico	400	0,90€	360,00€
Gama – Glutamiltransferase – GGT	400	2,30€	920,00€
Colesterol Total	400	0,90€	360,00€
Triglicéridos	400	1,70€	680,00€
Lipoproteína HDLc	400	1,20€	480,00€
PSA[3]	100	7,50€	750,00€
Urina II	400	0,66€	264,00€
RX:			
RX ao Tórax	100	5,00€	500,00€

[1] Inclui todos os trabalhadores dos SMAS (exames admissão, periódicos e ocasionais);

[2] São aceites análises do trabalhador que respeitem os itens solicitados e datadas com menos de 6 meses;

[3] O PSA será realizado a trabalhadores do sexo masculino e com 50 ou mais anos (próstata).

Exames a pedido do médico do trabalho
(As quantidades são meramente indicativas e estimadas)

Exame a efetuar	Quant. Exames 4 meses 2022	Preço unitário	Preço Total
RX coluna vertebral em filme extralongo	5	50,00€	250,00€
Espirometria	10	2,50€	25,00€
Visitas a Locais de Trabalho [4] 5h previstas	5	30,00€	150,00€

[4] Poderá não ser realizada a totalidade de horas propostas (5 horas).

Exames não tipificados

Exame a efetuar	Preço Total
Exames não tipificados, de acordo com o previsto na cláusula 4. ^a , da Parte II do Caderno de Encargos.	200,00€

3 - Os pagamentos devidos pela entidade adjudicante serão efetuados no prazo de 30 dias após a entrega das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem.

4 - O preço referido no número 1 inclui todas as despesas inerentes à prestação do serviço, sem exceções.

5 - O Adjudicatário deverá apresentar obrigatoriamente, faturação eletrónica.

6 - Os SMAS de Sintra têm disponível um sistema de intercâmbio eletrónico de dados (EDI), para a receção e processamento de faturas de fornecedores. Para implementar o processo de EDI, deverão contactar os SMAS através do endereço eletrónico: geral@smas-sintra.pt.

5 - Em caso de discordância por parte da Entidade Adjudicante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

Cláusula 6.^a

Gestor do Contrato

1 - A Entidade Adjudicante designa, para a gestão do contrato objeto do presente procedimento, a
Chefe da Divisão Ação Social, Segurança e Saúde, _____, com o contato telefónico
e email: _____ com a função de acompanhar permanentemente a
execução deste, conforme previsto no artigo 290.º-A, do CCP.

2 - O Adjudicatário procedeu à entrega da declaração com identificação do gestor do contrato, para garantir uma boa assistência e acompanhamento do contrato durante o seu período de vigência, conforme se indica: com contato telefónico: e email:

Cláusula 7.^a

Vigência do contrato

O contrato é válido por 4 meses, com início na data da sua assinatura.

Cláusula 8.^a

Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra.

Cláusula 9.^a

Disposições finais

1 - A abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 95/2022 relativo ao presente contrato foi autorizada por despacho de 17/02/2022 do Sr. Diretor Delegado, por delegação de competências, ao abrigo da deliberação de 25/10/2021 do Conselho de Administração dos SMAS de Sintra (reunião n.º 17, assunto n.º 61), sob a proposta n.º 1-PCA/2021, do Presidente do Conselho de Administração dos SMAS de Sintra.

2 - A prestação de serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho de 21/02/2022 do Sr. Diretor Delegado, por delegação de competências, ao abrigo da deliberação de 25/10/2021 do Conselho de Administração dos SMAS de Sintra (reunião n.º 17, assunto n.º 61), sob a proposta n.º 1-PCA/2021, do Presidente do Conselho de Administração dos SMAS de Sintra.

3 - A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho de 21/02/2022 do Sr. Diretor Delegado, por delegação de competências, ao abrigo da deliberação de 25/10/2021 do Conselho de Administração dos SMAS de Sintra (reunião n.º 17, assunto n.º 61), sob a proposta n.º 1-PCA/2021, do Presidente do Conselho de Administração dos SMAS de Sintra.

4 - A despesa de 24.411,00€, isenta de IVA, encontra-se prevista nos documentos n.º 5322000124 e n.º 5422000230, na classificação orçamental na rubrica D01.03.01 – Encargos com a saúde, correspondente ao cabimento e compromisso para o presente ano económico.

5 - Tendo em conta o volume de despesa envolvida, nos termos dos números anteriores, o presente Contrato não é enviado ao Tribunal de Contas para os efeitos de concessão de visto prévio, nos

termos do n.º 1 do artigo 48.º da LOPTC, Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho.

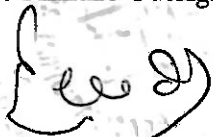
6 - Fazem parte integrante do contrato: a) eventuais esclarecimentos e retificações relativos ao caderno de encargos; b) o caderno de encargos; c) a proposta adjudicada; d) eventuais esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário, bem como o formulário relativo à Proteção e Tratamento de Dados Pessoais, que consta em anexo ao presente contrato.

7 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º do CCP.

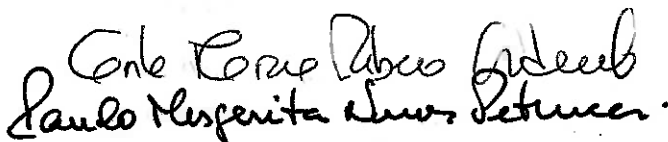
8 - O presente contrato é de natureza administrativa, sendo o seu regime jurídico substantivo regulado pelo Código dos Contratos Públicos.

9 - Depois de o segundo outorgante ter apresentado os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP e em conformidade com a Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, e provada a sua habilitação, o contrato vai ser assinado pelos representantes das partes.

Pelo Primeiro Outorgante,



Pelo Segundo Outorgante,



Paulo Mesquita Alves Pereira.

Proteção e Tratamento de Dados Pessoais

Contratação Pública

1. Os **Serviços Municipalizados de Águas de Sintra (SMAS)** no âmbito das suas atribuições e competências, e no cumprimento do disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016 - Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), **é o responsável pela proteção e tratamento dos dados pessoais** das pessoas singulares, no estrito cumprimento dos seus princípios, de forma confidencial, estando os colaboradores dos SMAS de Sintra obrigados a um dever de sigilo quanto aos mesmos;
2. Os dados são tratados no âmbito de celebração de contrato nos termos de procedimento ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, sendo intervenientes as partes integrantes desse mesmo procedimento;
3. No estrito cumprimento do RGPD, os dados podem ser **facultados** a entidades terceiras no âmbito do cumprimento de obrigações legais (nomeadamente junto de autoridades administrativas, tributárias, judiciais e policiais);
4. O Titular de Dados tem o direito de:
 - Aceder aos seus dados e retifica-los quando não estejam corretos, a solicitar o seu apagamento, a limitação do seu tratamento e opor-se à sua utilização;
 - Apresentar Reclamação junto da autoridade de controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados);
5. Para assuntos relacionados com o **tratamento** dos dados pessoais pode contactar os SMAS para:
 - Endereço eletrónico: geral@smas-sintra.pt;
 - Morada: Avenida Movimento das Forças Armadas, 16 - 2714-503 Sintra;
6. Para efeitos de **conformidade** com o RGPD o contato do Encarregado de Proteção de Dados é, epd@smas-sintra.pt;
7. Os dados são conservados durante o período previsto no Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais.

Os SMAS ao seu dispor!

